



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Depto de Administração

Câmara Municipal de Assis

DIÁRIO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

em 1911 Data 11/11/98

Moeda: 13,45

Responsável

LEI Nº 3.748, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1.998.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional, Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no Orçamento do Município, observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.2	SECRETARIA MUNIC.GOV.NEG.JURÍDICOS		
03.07.1782.109	SERVIÇO DE PREV.E EXT.DE INCÊNDIOS		
4120	Equipamentos e Material Permanente	R\$	25.000,00

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei serão cobertas com recursos a que se refere o Inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

2.	PODER EXECUTIVO		
2.7	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS		
10.60.5752.204	RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS		
(232) 3120	Material de Consumo	R\$	25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 9 de novembro de 1.998.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 9 de novembro de 1998.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos